



RECOMENDAÇÃO N.º 4

“Pontos de recolha de pilhas usadas”

As lojas de venda de pilhas, incluindo retalhistas e superfícies comerciais como os hipermercados, são obrigados a aceitar a recolha das pilhas e acumuladores usados, dos modelos que comercializam, livre de encargos. Para o efeito, é obrigatória a presença nas suas instalações de recetáculos para esse fim - ‘Pilhões’ -, em local bem identificado e acessível. A reciclagem final recorre depois a um processo tecnologicamente denominado como ‘pirometalúrgico’.

Ao incentivar-se a sua recolha selectiva diminui-se significativamente o risco de deposição descontrolada das pilhas e dos acumuladores usados, prevenindo-se a possível poluição que daí adviria para o meio ambiente.

Pela sua reciclagem são recapturados materiais (no caso das pilhas, aço, carbono, manganês e zinco), que voltam a ser usados em processos produtivos, sem que seja necessário retirá-los do meio ambiente, diminuindo assim a necessidade de recorrer à exploração mineira para a sua obtenção. Neste caso, reciclar significa não gastar tão depressa as reservas existentes na Natureza, garantindo a sua sustentabilidade.

O Decreto-Lei nº 6/2009, de 6 de Janeiro, “estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores, transpondo para a ordem jurídica interna” uma Directiva comunitária.

Mas, pelo seu art. 9º, os consumidores finais “ficam obrigados a proceder à entrega dos resíduos de pilhas e acumuladores portáteis que detenham, sem quaisquer encargos, em pontos de recolha selectiva destinados para o efeito”, devendo, para tal, ser assegurada a instalação de pontos de recolha selectiva. Essa rede de recepção selectiva e seus pontos de recolha devem ser estruturados e garantidos a partir da conjugação de “sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais, criados no âmbito das atribuições autárquicas de recolha de resíduos urbanos”.

Assim, considerando que a autarquia lisboeta vem procurando assegurar a recolha de pilhas através de ‘pilhões’ instalados junto de alguns ecopontos da Freguesia, em ecoilhas ou acoplados a vidrões, mas o seu número em espaço público é escasso.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta do Partido Ecologista “**Os Verdes**”, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2017-04-20, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que, em conjunto com os órgãos da Freguesia do Lumiar:

- 1 - Estude e promova a instalação de novos pontos de recolha de pilhas usadas, designadamente, junto a ecopontos da Freguesia do Lumiar, incorporando-os na rede de recolha municipal.
- 2 - Diligencie para que essa recolha possa ser efectuada junto de estabelecimentos de revenda e de associações e colectividades que para esse fim se disponibilizem.



3 - Estimule campanhas junto das escolas do Município, no sentido da sensibilização e da promoção da reciclagem de resíduos pilhas e acumuladores usados, incentivando a sua recolha para reciclagem.

4 - Pondere canalizar eventuais proveitos para instituições de solidariedade social da Freguesia.

5 - Divulgue os locais com recolha de pilhas, através da sua página oficial e das publicações da Freguesia.

Mais delibera:

- dar conhecimento à CML e a todos os seus vereadores.
- divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 20 de Abril de 2017

J. L. Sobreda Antunes

APROVADA POR UNANIMIDADE